

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ANDREIA
CRISTINA DE SOUZA**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso (INPAR), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº3.005/2003, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO¹¹, a partir de 05/05/2024, com fundamento artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", c/c §5º do artigo 40, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, a saber:

Servidor: **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**

Matrícula nº: 4662

CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] MG

Lotado: FUNDO DE MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA
PREFEITURAL MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSOCargo: PROFESSOR NÍVEL III (Tabela PR, Nível III, Grau 0G)¹².

Valor dos Proventos: 3.817,86

Forma de Cálculo: Aplicação da média aritmética simples de 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994. Segundo o art. 40, compara-se essa média com o último salário e utiliza-se o menor valor dentre eles.

Forma de Reajuste: Conforme critérios estabelecidos em lei municipal específica.

Em cumprimento ao artigo 37 "caput" da Constituição Federal de 1988, publique-se nesta data a referente portaria mediante a afixação no mural do Instituto de Previdência.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de maio de 2024.



DANIEL TALES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – INPAR

¹¹ Com direitos e vantagens previstos nos artigos 61, inc. III e 76 da LCM nº41/2012.

¹² Em observância as LOM nº 2.987/2002 e 3.754/2011